

DECRETO Nº 3.665 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, na importância de R\$ 300.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.248 de 25 de setembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, no valor R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO – 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 80.000,00

Fonte 01 - Tesouro

3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00

Fonte 01 – Tesouro

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$ 35.000,00

Fonte 01 – Tesouro

01.031.0001.2002 – PUBLICIDADE E PROPAGANDAS OFICIAIS

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTALR\$ 300.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2018, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de setembro de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 25 de setembro de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo